



PORTARIA N.º 11, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Cria a Comissão de Organização do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Cachoeira do Arari/PA (CMDM), com a finalidade de organizar o processo de Eleição das Entidades Não-Governamentais, que integrarão o CMDM na Gestão 2021-2023.

A SECRETARIA DE TRABALHO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI, por meio de sua gestora que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 149, de 07 de dezembro de 2020, bem como pelo Decreto Municipal n.º 004/2021/GP-PMCA, pela presente Portaria:

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Cachoeira do Arari/PA (CMDM) é vinculado à Secretaria de Trabalho, Promoção e Assistência Social (SMTPAS), conforme preceitua o Artigo 1º da Lei Municipal n.º 060-A/2008;

CONSIDERANDO que o CMDM tem como finalidade formular Princípios e Diretrizes da Política da Mulher, bem como articular com outras instituições e com a Sociedade Civil, sob a ótica de gênero, objetivando a igualdade de oportunidades e de direitos entre mulheres e homens, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania, consoante o Art. 2º da referida Lei;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Cachoeira do Arari tem composição ímpar, formando pleno do colegiado num total de 09 (nove) membros, entre representantes de órgãos públicos municipais e de representantes da sociedade civil organizada, de acordo com o Art. 4º da Lei Municipal n.º 060-A/2008;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o Art. 6º da Lei Municipal n.º 060-A/2008, as organizações da sociedade civil serão escolhidas em Assembleia-Geral, convocada especialmente para esse fim;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
“Palácio João Rodrigues Viana”
SECRETARIA DE TRABALHO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ. 19.447.932/0001-05



CONSIDERANDO que o CMDM se encontra inativo no âmbito municipal devido a não realização dos trâmites necessários para a nova composição de membros;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do CMDM, a fim de reativar o referido conselho neste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de eleição das Entidades Não-Governamentais, a fim de iniciar o processo de regularização do CMDM, tornando-o efetivo e atuante.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Organização do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Cachoeira do Arari/PA (CMDM), com a finalidade de organizar o processo de Eleição das Entidades Não-Governamentais, que integrarão o CMDM na Gestão 2021-2023.

Art. 2º - A Comissão criada por esta Portaria tem a seguinte composição:

I – FELIPE PINHO DIAS, auxiliar administrativo, servidor temporário, lotado na Casa dos Conselhos do Município de Cachoeira do Arari;

II – ANA CARLA SANTOS CRUZ, auxiliar administrativo, servidora temporária, lotada na Casa dos Conselhos do Município de Cachoeira do Arari;

III – TAMARA EVELYN CABRAL DO VALE, Advogada, servidora temporária, lotada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social Pe. Giovanni Gallo;

IV – ANA MARIA ESTEVES LIMA, Psicóloga, servidora temporária, lotada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social Pe. Giovanni Gallo;

V – GRIANI DA SILVA RAMOS, Supervisora do Programa Criança Feliz, servidora temporária, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Promoção e Assistência Social;

VI – DONNYS LÚCIA SILVA DIAS, Diretora de Departamento de Assistência Social, servidora efetiva, lotada na Secretaria de Trabalho, Promoção e Assistência Social do Município de Cachoeira do Arari;

VII – FRANCINETE ALCÂNTARA CABRAL, servente, servidora temporária, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Promoção e Assistência Social.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
“Palácio João Rodrigues Viana”
SECRETARIA DE TRABALHO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ. 19.447.932/0001-05



Art. 3º - Caberá à Secretaria de Trabalho, Promoção e Assistência Social do Município de Cachoeira do Arari assessorar a Comissão e propiciar-lhe todo o apoio necessário ao cumprimento de suas finalidades, inclusive destinando-lhe servidor para atuar como secretário e providenciando material, meios de transporte, divulgação dos atos e espaços para reuniões e funcionamento.


Art. 4º - A Comissão deverá concluir o processo de composição e instalação do CMDM no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da vigência desta Portaria.

Art. 5º - A Eleição das Entidades da Sociedade Civil Organizada será regida pelo Edital de Convocação n.º 001/2021-SMTPAS/CMDM e pelo Regulamento que segue anexo a ele.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeira do Arari/PA, 22 de novembro de 2021.


Franceline Guimarães Calça
Secretária Municipal de Trabalho
Promoção e Assistência Social-SMTPAS
Cachoeira do Arari-PA/Ilha do Marajó
Dec nº 004/2021/GP-PMCA

FRANCELINE GUIMARÃES CALÇA
Secretária de Trabalho, Promoção e Assistência Social do Município de Cachoeira
do Arari/PA

